

## **RESOLUÇÃO Nº 213, DE 28 DE MAIO DE 2012**

Declara a perda do mandato do Deputado **Valter Araújo Gonçalves**, por quebra de decoro parlamentar.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica declarada a perda do mandato do Deputado **Valter Araújo Gonçalves**, nos termos do artigo 33, inciso I, alínea “ a ”, inciso II, alíneas “ a ” e “ c ”, artigo 34, inciso II e § 1º da Constituição Estadual, bem como artigo 88, § 2º, I a III, do Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de maio de 2012.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
**Presidente em exercício**